



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.608, de 30 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade a Sra. ELISABETE VIEIRA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. ELISABETE VIEIRA DOS SANTOS, sito a rua Magalhães Barata, ocupado com uma casa de sua propriedade, limitando-se ao // Nascente com Sebastiana viuva do Grajaú; frente ao Norte e fundos / ao Sul, medindo cinco metros (5m,00) de frente por trinta e cinco / (35m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Divino Maranhão
Presidente

Aluísio Queiroz de Moraes
1º Secretário
2º Secretário.